



LEI Nº 312/99 - DE 14 DE JUNHO DE 1.999.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional de natureza especial no montante de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para fins que especifica e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica por força da presente lei, autorizado ao Chefe do Poder Executivo, abrir à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, para implantação da Biblioteca Pública Municipal, o crédito especial limitado ao montante de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), com a seguinte classificação funcional programática:

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

48 - CULTURA

247 - DIFUSÃO CULTURAL

IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL

08.48.247.2.058 - 4.1.2.0 - 44.000,00

TOTAL

44.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados por real economia, os créditos autorizados em Lei, que ficam, "ipso facto" anulados, da seguinte classificação funcional programática:

MANUTENÇÃO DIV. TRANSPORTES- 16.88.021.2.057 -3.1.2.0 - 44.000,00

TOTAL

44.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 14(Quatorze) dias de Junho de 1.999.

*Luiz Antonio Peixoto*  
Luiz Antonio Peixoto  
-Prefeito Municipal-

CERTIDÃO: Carilhos e sou te que...  
data anexa uma cópia do presente

no placard desta prefeitura no lugar de...  
nome de acordo com a lei:

Sec. de Adm. *Silvio Souza da Silva*  
Silvio Souza da Silva  
Sec. de Administração  
Dec. n.º 012/98